



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATIGUÁ

Estado de São Paulo

LEI Nº=643, DE 07 DE MARÇO DE 1.974.-

Dispõe sobre a abertura de um Crédito Especial, destinado a fim que especifica.-

JOSÉ ANIANO MENEGON, Prefeito Municipal de Catiguá, nos termos do artigo 39, ítem II, do Decreto-Lei Complementar nº=9, de 31 de dezembro de 1969, sanciona e promulga a seguinte lei aprovada pela Câmara Municipal de Catiguá, em sua Sessão de 06 de março de 1.974, conforme Resolução Nº=07/74.-

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal - de Catiguá, um Crédito Especial da importância de Cr\$-1.482,48-(Hum mil,- quatrocentos e oitenta e dois cruzeiros e quarenta e oito centavos).-

§ Único - O Crédito a que se refere este artigo, será destinado ao pagamento de auxílio para 9-(nove) estudantes que viajaram para Uchoa, ida e volta e uma (1) estudante para Catanduva, ida e volta, deste Município.-

Artigo 2º - As despesas com a execução desta lei, serão cobertas com os recursos provenientes da anulação parcial da seguinte verba orçamentária:

VIII-SERVICOS URBANOS

5-Ruas e Avenidas

4000.94 DESPESAS DE CAPITAL

4111.94 Prosseguimentos de Obras

I-Pav.de vias públicas-dot.199. Cr\$-1.482,48.-

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Prefeitura Municipal de Catiguá, 07 de março de 1.974.-


José Aniano Menegon
Prefeito Municipal

Registrada no livro competente, e em seguida publicada por afiação no local de costume.-


ANTONIO REGAL CALEGARI
SECRETÁRIO MUNICIPAL